



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 DE 2022.

“FIXA O SALÁRIO BASE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e do Agente de Combate às Endemias, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Natércia (MG), 15 de julho de 2022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 170/2022
Data: 15/07/2022 - Horário: 13:55
Legislativo - PLC 7/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O incluso Projeto de Lei objetiva adequar as exigências impostas pela PORTARIA GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e para o Agente de Combate às Endemias.

A normativa atende o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Segundo o texto, o incentivo federal para o financiamento desses profissionais não deve ser inferior a dois salários-mínimos.

Esses profissionais são fundamentais para as ações e políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo país.

Com essa mudança, a remuneração por Agentes Comunitários de Saúde e para o Agente de Combate às Endemias será de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Portanto, o valor ora repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, será retroativo a 05 de maio de 2022.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária.

Natércia (MG), 15 de julho de 2022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas

Prefeito Municipal